

148

**DECRETO Nº 57.565, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016**  
**ANEXO I**

**Formulário de comprovação de atendimento da pontuação mínima da Quota Ambiental**

**ANDRÉ GIANNONI**  
André Giannoni  
Arquiteto  
SMULCOMIN/DF-DF  
RE: 0043 746-1

Nº do processo:

Interessado: PLATINUM APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

2019 0043 746-1

Endereço: AVENIDA SALIM FARAH MALUF, S/N

Número de contribuinte(s) (SQL): 029.090.0040-0

<b>CARACTERÍSTICAS DO LOTE E ZONEAMENTO INCIDENTE</b>	
Área total do lote - A (m <sup>2</sup> )	1.044,40 /
Localização do lote (Zona de uso)	ZEU /
Perímetro de Qualificação Ambiental (PA)	PA 1 /
Taxa de ocupação máxima (TO)	68,10%
Gabarito do empreendimento (em metros)	10,00
Taxa de permeabilidade mínima - TP	25,0% /
Fator alfa $\alpha$	0,5
Fator beta $\beta$	0,5
QA mínimo obrigatório	0,6

- Existe previsão de manejo arbóreo / Termo de Compromisso Ambiental (TCA)
  
- Localizado em Área de Preservação Permanente nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.
  
- Existe Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).



2019 0043 7462

ANDRÉ GIAMONNI  
 André Giamonni  
 Arquiteto  
 SMUL/COM/INDEC/MP  
 RE:805.947-1

149

ATENDIMENTO À COBERTURA VEGETAL (V)					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID.	FATOR FV	TCA	PONTUAÇÃO ATINGIDA
<b>A. Áreas ajardinadas</b>					
A1. Área ajardinada sobre solo natural Medida do Projeto	264,70	(m2)	0,25	n/a	0,06
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm Medida do Projeto	0,00	(m2)	0,20	n/a	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural Medida do Projeto	0,00	(m2)	0,10	n/a	0,00
<b>B. Vegetação</b>					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno Medida do Projeto	0,00	(unid)	15	0	0,00
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio Medida do Projeto	0,00	(unid)	35	0	0,00
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande Medida do Projeto	0,00	(unid)	80	0	0,00
B4. Palmeira a ser plantada Medida do Projeto	6,00	(unid)	20	0	0,11
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm Medida do Projeto	0,00	(unid)	80	n/a	0,00
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm	0,00	(unid)	180	n/a	0,00
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm Medida do Projeto (unid) 400	0,00	(unid)	400	n/a	0,00
B8. Palmeira existente Medida do Projeto	0,00	(unid)	90	n/a	0,00
B9. Maciço arbóreo Medida do Projeto	0,00	(m²)	17	n/a	0,00
<b>C. Cobertura verde</b>					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm Medida do Projeto	0	(m²)	0,20	n/a	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm Medida do Projeto	0	(m²)	0,15	n/a	0,00
<b>D. Fachada / muro verde</b>					
D1. Porção de fachada / muro verde Medida do Projeto	0	(m²)	0,10	n/a	0,00
D2. Jardim vertical Medida do Projeto	0	(m²)	0,15		0,00
<b>V PARCIAL</b>					<b>0,18</b>
<b>V FINAL</b>					<b>0,47</b>

## Notas:

- 1- Na coluna PROJETO, itens B1 a B8 deverá ser informada a quantidade total de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros utilizados no projeto mesmo que decorrentes de TCA.
- 2- Na coluna TCA, itens B1 a B4 deverá ser informada apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros decorrentes de TCA.
- 3- Na coluna TCA, itens B5 a B8 deverá ser informado apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros transplantados no lote.
- 4- Na coluna TCA, item D2 deverá ser informada a quantidade de metros quadrados de jardim vertical decorrentes de TCA.

2019 0043746-1

ANNE GIANNONI  
 André Giannoni  
 Arquiteto  
 SMUL/COMIN/DCIMP  
 RF: 805.947-1

150

ATENDIMENTO À DRENAGEM (D)				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID.	FATOR FV	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A1. Área ajardinada sobre solo Medida do Projeto	264,70	(m <sup>2</sup> )	0,22	0,06
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm Medida do Projeto	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,26	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural Medida do Projeto	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,60	0,00
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm Medida do Projeto	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,26	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm Medida do Projeto	0,00	(m <sup>2</sup> )	0,31	0,00
E. Pavimento poroso Medida do Projeto	25,48	(m <sup>2</sup> )	0,10	0,00
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação Medida do Projeto	20,74	(m <sup>2</sup> )	0,78	0,02
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis Medida do Projeto	733,53	(m <sup>2</sup> )	0,82	0,58
<b>D PARCIAL (12)</b>				<b>0,65</b>
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	6.579,72	(l)	n/a	n/a
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	21.150,00	(l)	n/a	n/a
<b>D FINAL</b>				<b>0,79</b>
<b>SÍNTESE AO ATENDIMENTO DA PONTUAÇÃO FINAL - QA</b>				<b>0,61</b>


- Solicito o benefício da redução da taxa de permeabilidade (Art. 81 § 2º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em desconto da Outorga Onerosa (Art. 82 § 1º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em área computável incentivada (Art. 82 § 3º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP do desconto em Outorga Onerosa (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP em área não computável (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de certificação (Art. 83 da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de 25% na pontuação de Quota Ambiental (Art. 86 da Lei nº 16.402, de 2016).

Declaro que os dados acima fazem parte de projeto para:

- Aprovação de Edificação Nova.
- Reforma com alteração de área superior a 20%.
- Declaro que a vazão máxima estimada de saída do lote com período de retorno de 5 anos para qualquer duração de chuva é 0,490 L/s, menor, portanto, do que a vazão máxima exigida pelo § 1º do art. 79 da Lei nº 16.402, de 2016, que é de 0,502 L/s.
- Declaro que o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura é 11.700 L, maior, portanto, do que o volume mínimo exigido pelo artigo 80 da Lei nº 16.402, de 2016, que é 11.394,24 L.

Estou ciente que essas declarações são feitas na forma da Lei, estando, em caso de falsidade, sujeito às sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

São Paulo, 01 de Agosto de 2022.

  
 Responsável Técnico  
 ANTONIO MANOEL ESTEVES  
 CREA: 0601184290-SP